

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista		76920818/0001-94	
Endereço			
Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 - Centro			
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone
São José da Boa Vista	PR	84980-000	(43) 3565 1252
Conta Corrente*	Agência*		
Responsável	CPF		
Pedro Sérgio Kronéis	465.302.159-72		
RG /SSP-PR	Função		
3.952.266-7	Prefeito Municipal		
Endereço	CEP		
Rua Bernardino da Silva, nº 583	84980-000		

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração
Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar no Norte Pioneiro	A partir da publicação no DIOE
Identificação do Objeto:	Término:
Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Apoio da Atividade Leiteira.	12 meses à partir da publicação no DIOE

Justificativa da Proposição:

A região do Norte Pioneiro do Estado, prevista para ser beneficiada pelo Projeto de Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar, é constituída por 24 municípios (Abatiá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), tem uma população de 291.923 pessoas, sendo 227.858 urbanas e 64.065 no meio rural (Censo 2010/IBGE), com IDH-M (2000) de 0,727 e Taxa de pobreza de 30,80%.



A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos, em todas as regiões, com evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam aproximadamente 14.000 mil agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos, Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que estabelece padrões para produção e comercialização do leite.

PT - 2/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista		UF	PR	
4 METAS						
Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Carreta Basculante Hidráulica – 5 ton; 4 rodas	Município de São José da Boa Vista	À partir da publicação no DIOE	12 meses à partir da publicação no DIOE	Un	2
1	Trator Agrícola 4 cilindros: 75 CV; traçado 4x4 TF 540 RPM				Un	1
1	Resfriador de Leite – Capacidade 1.000 L – 02 Ordenhas				Un	2
1	Ensiladeira plataforma de 12 facas: 04 rolos recolhedores				Un	1
1	Distribuidor de Fertilizante Capacidade 1.350 L				Un	1
TOTAL						



5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como, técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de Infraestrutura e logística para que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

PT-3/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista	UF:
6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)			
Meta	Especificação	Quantidade	
		Diretos	Indiretos
1	Agricultores familiares		
	GRUPO 01		
	Sérgio Maria da Guia – CPF: 030.366.358-33 (Local de Instalação)		
	Donizete Aparecido Guimarães – CPF: 138.003.518-03		
	Reginaldo Antônio de Souza – CPF: 221.519.048-57		
	BAIRRO: Pico Santa Cruz	07	14
	GRUPO 02		
	Joel Antônio de Lima – CPF: 644.778.949-53 (Local de Instalação)		
	Joaquim Carlos Leal – CPF: 621.499.249-88		
	Carmiria Santos Matos Simão – CPF: 014.649.249-88		
	Jovanete José de Lima – CPF: 022.304.199-86		
	BAIRRO: Sabugueiro		
2	Agricultores Familiares - Demais Equipamentos	45	150
	TOTAL	52	164

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

1. Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1. Os equipamentos adquiridos por licitação serão cedidos pela SEAB ao Município de São José da Boa Vista, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.

2. A Prefeitura Municipal, em parceria com os produtores, arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.



3. Os técnicos da Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos.
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São José da Boa Vista, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem o grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São José da Boa Vista.
8. No caso dos tanques de resfriamento de leite comunitários, os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutural- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Cru Refrigerado da Instrução Normativa 62/2011- MAPA.


Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de São José da Boa Vista inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Pedro Sérgio Kronéis

Cargo: Prefeito Municipal

Local: São José da Boa Vista

Data:


Assinatura PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

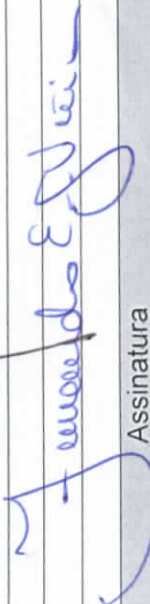
08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome: Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira

Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB


Local: Jacarezinho

Data:


Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Norberto Anacleto Ortigara


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

Secretário de Estado

Curitiba – PR

Assinatura